



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 47/2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.122,60 (Dezesseis Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

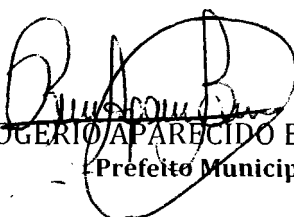
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ÂNGULO	
615 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.348,60
616 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.774,00
Total Suplementação: 16.122,60	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.33.30.01.06 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	01497	15.412,80
1.7.2.1.33.30.01.07 - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	01497	709,80
	TOTAL	16.122,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
- Prefeito Municipal